

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2011

Nos termos da Resolução AGESAN 001/2010, de 08 de novembro de 2010, a Diretoria Colegiada da AGESAN, submeteu a consulta pública a Resolução relativa ao cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF dos prestadores de serviço de saneamento básico, instituída pela Lei Complementar n. 484/2010.

Nesses termos, a Resolução em Consulta Pública encontrava-se disponível no endereço eletrônico <http://www.agesan.sc.gov.br> – Consulta Pública nº 002/2011 ou na Sede da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – AGESAN, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, 11º andar, Centro, Florianópolis, SC.

O prazo inicialmente previsto para o envio de contribuições e sugestões foi do dia 10 de janeiro até às 19 horas do dia 10 de fevereiro de 2011. Foi publicado o aviso, no site da AGESAN, que prorrogou o prazo para envio de contribuições e sugestões até às 19 horas do dia 28 de fevereiro de 2011.

Em 28 de fevereiro foi encerrado o processo de consulta pública sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF dos prestadores de serviço de saneamento básico, instituída pela Lei Complementar n. 484/2010.

Houve manifestações internas para alterações da redação da Resolução, o qual foi dado um tratamento individualizado, com avaliação e comentários específicos, conforme apresentado no Anexo I.

Foram feitas pequenas correções de ortografia e numeração, visando facilitar o entendimento.

Por fim, com a aprovação do presente relatório, dá-se por encerrado o processo de Consulta Pública 002/2011.

Florianópolis, 25 de março de 2011.

SILVIO CESAR DOS SANTOS ROSA
Diretor de Regulação e Fiscalização

LARISSA TAGLIARI
Gerente de Regulação

ANEXO I

TEXTO ORIGINAL	PROPOSTA DE REDAÇÃO	AV	JUSTIFICATIVA	NOVA REDAÇÃO
Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF dos prestadores de serviço de saneamento básico, instituída pela Lei Complementar n. 484/2010.	Interna: Substituir o termo Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF pelo termo Taxa de Fiscalização -TF.	A	Terminologia utilizada de acordo com o Art. 29 da Lei Complementar nº 484/2010. Aceita a sugestão e promovida a alteração da redação.	Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa Fiscalização – TF dos prestadores de serviço de saneamento básico, instituída pela Lei Complementar n. 484/2010.
	Interna: Incluir um parágrafo ao Art. 2º com a seguinte redação: No primeiro trimestre de cada ano, os valores serão calculados com base no faturamento do exercício anterior, promovendo-se a compensação para mais ou para menos nos meses subsequentes.	A	Conforme a legislação tributária as empresas comerciais tem prazo até 30 de abril de cada ano para o fechamento do balanço patrimonial anual.	

A Acatado

PA Parcialmente Acatado

NA Não Acatado